



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8535/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.273/22 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	345	Material de Consumo	0.000	5.000,00
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36	292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	12.000,00
07.002.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais através do CREAS		
3.3.90.39	329	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	4.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	336	Material de Consumo	0.719	3.180,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	25.820,00
Total de Suplementações				50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.243.0009.2.026		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30	302	Material de Consumo	0.000	5.000,00
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	293	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	16.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.93	339	Indenizações e Restituições	0.719	3.180,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.1.90.11	359	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	25.820,00
Total de Suplementações				50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ;

Mandaguáçu-PR, 27 de junho de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2023.06.27 14:45:29 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

